



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO/INTERLIGAÇÃO DE REDE, ATRAVÉS DE CABO DE FIBRA ÓPTICA, E FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal, **MARCOS ANDRE PIAIA**, brasileiro, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, RG nº 8087391473, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.245.502/0004-49, sita na Avenida Brasil Oeste, nº 1758, Loja 01, Bairro Boqueirão, em Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sr.º **CLAUDIOMIR ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº.2201910 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº.563.482.079-00, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 605, ap.301, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido encaminhado pelo contratado, bem como diante da Procuração datada de 20.12.2023, cuja cópia instrui o presente termo aditivo, fica incluído como procurador da empresa MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, o Sr. Claudiomir Antônio dos Santos, portador da cédula de identidade nº.2201910 – SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº.563.482.079-00, residente e domiciliado na Rua Assis Brasil, 605, ap.301, Bairro Maria Goretti, na Cidade de Chapecó/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA

Diante do pedido realizado pela CONTRATADA e do interesse da Administração Municipal, bem como em observância ao constante na Cláusula Quarta, item 4 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2024 a 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 14 de junho de 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16